



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional  
Coordenação-Geral de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal

**Edital No. 222/2025, de 25 de fevereiro de 2025**

A Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), seleciona servidor público estável ou empregado público, oriundo de órgão ou entidade do Poder Executivo Federal, para desempenhar as atribuições dos Postos de Trabalho nº 875 e 2212, na Coordenação de Análise de Pedidos de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal (CACP) da Coordenação-Geral de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal (CGCP) do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), em Brasília, Distrito Federal, com Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Presencial.

## 1. SOBRE A UNIDADE

De acordo com o Regimento Interno da Secretaria Nacional de Justiça, aprovado pela Portaria nº 1.223, de 21 de dezembro de 2017, as competências da Coordenação-Geral de Cooperação Jurídica Internacional são as seguintes:

Art. 10. À Coordenação-Geral de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal compete:

I - exercer a função de autoridade central para tramitação de pedidos ativos e passivos de cooperação jurídica internacional em casos de recuperação de ativos e em matéria penal, inclusive extradição, transferência de pessoas condenadas e transferência da execução da pena;

II - instruir, opinar e coordenar assuntos relacionados com a cooperação jurídica internacional ativa e passiva em recuperação de ativos e em matéria penal, inclusive extradição, transferência de pessoas condenadas e transferência da execução da pena, por meio do auxílio direto, cartas rogatórias ou outros mecanismos de cooperação jurídica internacional;

III - coordenar a execução da cooperação jurídica internacional ativa e passiva em recuperação de ativos e em matéria penal, inclusive extradição, transferência de pessoas condenadas e transferência da execução da pena, buscando sua celeridade e efetividade;

IV - promover a difusão de informações e de procedimentos de cooperação jurídica internacional ativa e passiva em recuperação de ativos e em matéria penal, inclusive extradição, transferência de pessoas condenadas e transferência da execução da pena, por meio do auxílio direto, cartas rogatórias ou outros mecanismos de cooperação jurídica internacional;

V - propor, opinar e auxiliar na elaboração, análise ou revisão de tratados, legislação ou regulamentos referentes à matéria de sua competência;

VI - estabelecer e manter canais efetivos de comunicação com as autoridades centrais estrangeiras, referentes à matéria de sua competência;

VII - propor, opinar e auxiliar a Diretoria na negociação, elaboração, análise ou revisão de tratados ou acordos de cooperação jurídica internacional, bem como na realização de pesquisas referentes às matérias de competência da CGRA;

VIII - atuar como ponto de contato, enlace ou similares, nas redes de cooperação jurídica internacional em matéria penal e de recuperação de ativos;

IX - cumprir ou enviar ao órgão competente para cumprimento os pedidos passivos de auxílio direto em assuntos de recuperação de ativos, cooperação jurídica internacional em matéria penal, extradição, transferência de pessoas condenadas e transferência da execução da pena;

X - tramitar os pedidos ativos e passivos de assistência jurídica gratuita baseados em tratado ou promessa de reciprocidade no âmbito da cooperação jurídica internacional em matéria penal; e

XI - supervisionar o gerenciamento e a manutenção dos controles administrativos, do acompanhamento dos sistemas eletrônicos de tramitação e gerenciamento administrativo e de processos, inclusive e-mail institucional, bem como da produção de informações estatísticas, da coordenação da agenda e do planejamento da Coordenação-Geral.

## 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Oportunidades para servidor público estável ou empregado público, oriundo de órgão ou entidade do Poder Executivo Federal, para compor força de trabalho na Coordenação de Análise de Pedidos de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal (CACP) da Coordenação-Geral de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal (CGCP), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em Brasília, Distrito Federal, com Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Presencial.

Faz-se necessária a participação de, pelo menos, 03 (três) candidatos para esta oportunidade de exercício para composição da força de trabalho.

São impedidos de se movimentar para compor esta oportunidade:

I - o servidor em período de estágio probatório;

II - o agente público em período de licença ou afastamento legal; e

III - o servidor integrante de carreira que possua instrumento de mobilidade autorizado em lei, de acordo com a norma do respectivo órgão supervisor.

O candidato inscrito não poderá possuir pendências quanto ao cumprimento de prazo mínimo de permanência no último órgão ou entidade para o qual foi movimentado por alteração de exercício para composição da força de trabalho, nos termos do art. 9º da Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022.

O instituto da alteração de exercício para composição da força de trabalho não se destina ao preenchimento de vagas desocupadas ou de vacâncias, mas tão somente para composição da força de trabalho, de que trata o § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O candidato deverá apresentar anuênciia prévia de liberação para sua movimentação, a ser emitida pelo órgão ou entidade a que esteja vinculado. Para tanto, o candidato deverá encaminhar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado como anexo deste Edital.

Os candidatos participantes do processo seletivo previsto neste Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

## **2.1. COMPOSIÇÃO DE FORÇA DE TRABALHO NA COORD. DE ANÁLISE DE PEDIDOS DE COOP. JURÍDICA INTERNACIONAL**

**Unidade Organizacional:** Coordenação de Análise de Pedidos de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal

**Vagas:** 2

**Programa de Gestão:** Presencial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Composição de Força de Trabalho

Posto de Trabalho nº 875 e 2212

Oportunidades para servidor público estável ou empregado público, oriundo de órgão ou entidade do Poder Executivo Federal, para compor força de trabalho na Coordenação de Análise de Pedidos de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal (CACP) da Coordenação-Geral de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal (CGCP), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em Brasília, Distrito Federal, com Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade Presencial.

### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **FORMAÇÃO PREFERENCIAL**

- Qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

#### **VÍNCULO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Desejável)
- EMPREGADO PÚBLICO (Desejável)

#### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

- Analisar e instruir pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria penal e recuperação de ativos;
- Manter canais efetivos de comunicação com as autoridades centrais estrangeiras e outros órgãos que possam auxiliar na execução de pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria penal e recuperação de ativos; e,
- Participar dos foros internacionais sobre cooperação jurídica internacional em matéria penal e recuperação de ativos, conforme demanda.

#### **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

Conhecimento nos idiomas Inglês e Espanhol - Nível Intermediário (Desejável); e, Áreas de Conhecimento: Direito, Relações Internacionais, Administração ou Gestão Pública (Desejáveis).

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

#### **3.1.1. Inscrição**

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato

implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de novembro de 2023, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Currículo e Oportunidades do SOUGOV.BR.

A inscrição implicará no comprometimento do candidato em encaminhar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado como anexo deste Edital, a ser enviado para o e-mail [selecoes.cggp@mj.gov.br](mailto:selecoes.cggp@mj.gov.br).

### **3.1.2. Outros**

Na etapa de Cadastramento de Competências, os candidatos deverão acessar o Sistema Competências, no endereço <https://competencias.mj.gov.br>, para preencher a aba Competências, em conformidade com as orientações constantes do E-book disponibilizado como anexo deste Edital.

### **3.1.3. Análise Curricular**

A Análise Curricular será realizada pela Unidade detentora da vaga.

### **3.1.4. Entrevista**

A Entrevista visa aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do posto de trabalho objeto deste Edital. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo. A entrevista será realizada em data, horário e formato a serem definidos pela unidade detentora da vaga.

### **3.1.5. Resultado**

A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

Na hipótese de não ser escolhido quaisquer dos candidatos inscritos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## **4. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 26/02/2025 até o dia 14/03/2025	A inscrição deverá ser efetivada exclusivamente por meio do SOUGOV.
Outros	De 18/03/2025 até o dia 18/03/2025	O Cadastramento de Competências deverá ser efetivado no Sistema Competências, acessível em <a href="https://competencias.mj.gov.br">https://competencias.mj.gov.br</a>
Análise Curricular	De 19/03/2025 até o dia 21/03/2025	A Análise Curricular será conduzida pela unidade detentora da vaga.
Entrevista	De 24/03/2025 até o dia 28/03/2025	A Entrevista será realizada pela Unidade detentora da vaga.
Resultado	De 04/04/2025 até o dia 04/04/2025	O Resultado do Edital será divulgado no SOUGOV.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.